



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUÃ-SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

1º ADITAMENTO

1. Introdução:

O presente plano operativo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã SP juntamente com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, tem por objetivo a adesão à Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, onde disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

2. Caracterização da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNES: 2080451

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Natureza da Organização: Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos

Certificado CEBAS: Portaria Nº 764 de 18 de agosto de 2020 – 60% SUS

Esfere administrativa: Privada

Gestão: Municipal

Endereço: Rua Ferdinando Fratin, 335, Ipuã - SP

CEP: 14.610-000 Fone: (16) 3832-1222

Email: administracao@santacasaipua.com.br

Diretor Clínico: Victor de Paula Telles Pires Lucas

Diretor Técnico: Rodrigo Delfino dos Santos

Representante Legal: Mírian Aparecida Girolamo dos Santos

Período de Mandado da Diretoria: Requisição Administrativa em 28 de maio de 2019

Responsável Técnico (a) de Enfermagem: Lutyena de Oliveira e Souza



Tipo de Unidade: Hospital Geral

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ()

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ()

Atende SUS: Sim (x)

Atende Particular /Outros Convênios: Sim (x)

4. História da Entidade:

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Ipuã, foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), sendo, portanto, a instituição pioneira em tal programa. A Instituição, é o único hospital no município, e seus atendimentos, destina-se um percentual de 90,96% dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde) dados estes obtidos através do relatório do Sistema SIH – Sistema de Informações Hospitalares referente ao ano de 2023. Hoje a instituição possui 51 (cinquenta e um leitos), sendo 43 leitos destinados ao atendimento exclusivo SUS e 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes. Seu corpo clínico e composto por 13 médicos com atendimento em média complexidade.

É regida por Estatuto próprio, registrado no cartório de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas da Comarca de Ipuã, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, e atualmente está sob Requisição Administrativa, através do Decreto Nº 3579 de 28 de maio de 2019, decreto este que foi prorrogado através dos decretos nº 3704 de 27 de maio de 2020 com vigência de 28 de maio de 2020 à 27 de maio de 2021, Decreto nº 3917 de 26 de maio de 2021 com vigência de 28 de maio de 2021 à 27 de maio de 2022, Decreto nº 4145 de 16 de maio



de 2022 com vigência de 28 de maio de 2022 à 27 de maio de 2023 e Decreto nº 4335 de 17 de maio de 2023, com vigência de 28 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024..

5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

6. atendimentos a serem realizados e metas pactuadas

6.1 Metas Quantitativas 1º Aditamento

A) Assistência Ambulatorial de Média Complexidade Repasse Federal (SIA/MAC)

Cdg	Agrupamentos	Quantidade	Valor
02-01	Coleta de Material	01	R\$ 14,10
02-11	Diagnósticos em especialidades	68	R\$ 342,00
04-01	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tec.subcutâneo e mucosa	22	R\$ 475,56
TOTAL		91	R\$ 831,66

Nos Componentes Pré-fixados estão inclusas as coletas de material para biópsia, diagnósticos em especialidades e pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas de eletrocardiograma, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de urgência/emergência, procedimentos de consulta e atendimento em unidade de pronto atendimento ambulatorial, tratamentos clínicos em especialidades médicas e pequenas cirurgias.

No Componente Pós Fixado, na produção Ambulatorial, será complementado pela Secretaria do Estado da Saúde, conforme resolução SS 198 de 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 6º, parágrafos Quarto e Quinto:

“ Artigo 6º - O município deverá firmar Termo de Adesão à Tabela SUS Paulista visando possibilitar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Decreto nº 53.019 de 20 de maio de 2008, do valor correspondente a

46



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

remuneração de Cada Prestador de serviço; Paragrafo Quarto – Após o processamento das contas pelo DATASUS a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz juz, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido; Parágrafo Quinto – Cabe ao Gestor Municipal a obrigatoriedade do repasse dos recursos aos respectivos prestadores de serviço conveniado ou contratado pelo SUS sob gestão, em até cinco dias uteis, sob pena de retenção de valores;

Teto mensal é de R\$ 2.046,22 (Dois mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), o teto para o período de aditamento, sendo de janeiro a julho de 2024, é no valor total de R\$ 14.323,54 (Catorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Planilha com identificação de valores disponibilizado pela SES – SP, discriminado por município em anexo.

B) Assistência Internação Hospitalar de Média Complexidade Repasse Federal (AIH/MAC).

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
INTERNAÇÃO - número de AIH Santa Casa/contratadas pelo SUS por especialidade	Cirúrgico (04 eletivas e 02 urgências)	6	R\$ 2.506,14
	Obstétricos	11	R\$ 6.191,46
	Clínico	31	R\$ 12.444,13
	Pediátricos	4	R\$ 1.614,27
TOTAL			R\$ 22.756,00

No Componente Pré-fixado estão inclusos as ações de internação hospitalar adulto e pediátrico, cirurgias eletivas e partos realizados

Nos componentes pós fixados, estão previstas as seguintes situações:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- a- A realização de internações hospitalares e cirurgias eletivas realizadas e faturadas além das quantidades pactuadas, com valores reconhecidos em portaria pelo Ministério da Saúde e com respectivo valor financeiro transferido ao fundo municipal de Saúde;
- b- A realização de internações e/ou cirurgias previamente pactuadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a DRS XVII com financiamento de recursos FAEC, com publicações em portarias específicas e faturamento em formulário de AIH Especial fornecido pela DRS XVIII.
- Para o recebimento dos valores pós fixados, será necessária esta Irmandade de Santa Casa, apresentar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ofício solicitando o pagamento e portaria específica da publicação do recurso solicitado.
- c- No componente Pós Fixado, na produção de AIH, será complementado pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme resolução SS 198 de 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 6º, parágrafos Quarto e Quinto:

“ Artigo 6º - O município deverá firmar Termo de Adesão à Tabela SUS Paulista visando possibilitar o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Decreto nº 53.019 de 20 de maio de 2008, do valor correspondente a remuneração de Cada Prestador de serviço; Paragrafo Quarto – Após o processamento das contas pelo DATASUS a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz juz, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido; Parágrafo Quinto – Cabe ao Gestor Municipal a obrigatoriedade do repasse dos recursos aos respectivos prestadores de serviço conveniado ou contratado pelo SUS sob gestão, em até cinco dias uteis, sob pena de retenção de valores;

Teto mensal é de R\$ 21.040,93 (Vinte e um mil, quarenta reais e noventa e três centavos) , o teto para o período de aditamento, sendo de janeiro a julho de 2024, é



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

no valor total de R\$ 147.286,51 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Planilha com identificação de valores disponibilizado pela SES – SP, discriminado por município em anexo.

C) Participação em Programas e Projetos

Programa	Portaria	Valor
RUE	PT GM/MS 054/13	R\$ 117.300,00
IAPI	não	R\$ 0,00
INTEGRASUS	não	R\$ 0,00
Outros:	não	R\$ 0,00

No componente pré-fixado de participação em projetos, estão inclusos as internações em Unidade de Cuidados Prolongados, sendo um total de 20 leitos, tem por objetivo a reabilitação de pacientes, para atendimento dos municípios da DRS XVII de Franca, sendo estes pacientes regulados através do sistema CROSS.

2121323D- Incremento Municipal para:

Será mantido o plano de trabalho original.

6.2 Metas Qualitativas 1º Aditamento:

Serão mantidas as metas do plano de trabalho original e será atendido o Artigo 3º da Resolução SS 198/2023: “ A avaliação da aplicação da Tabela SUS Paulista e de seus benefícios para a população beneficiária se dará:

- I- Por intermédio de Pesquisa de Satisfação com os usuários dos serviços atendidos pelos estabelecimentos da Rede de Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP
- II- Pela verificação da prestação dos serviços estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

7- Regulação e Controle

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada, de forma integrada, conforme a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

8- Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões esta Irmandade de Santa Casa não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, o Hospital se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

9- Prazo de Execução 1º Aditamento do Plano Operativo

O prazo de execução deste Plano será de 07 (sete) meses, sendo o período compreendido de **janeiro de 2024 à 31 de julho de 2024**, podendo ser aditado em qualquer momento, dentro dos limites permitidos por Lei, desde que haja a concordância de todas as partes e aprovação no conselho Municipal de Saúde.

10 – Vigência do 1º Aditamento do Plano Operativo

Este plano terá vigência contemplando a competência de janeiro de 2024 à competência de julho de 2024.

11. Plano de Aplicação dos Recursos

Componentes Pré-fixados

A **CONVENIADA** receberá, mensalmente, do **Município de Ipuã-SP** os recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE /MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do CONVENENTE**, o valor total de R\$ 4.387.880,96 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) e serão aplicados conforme plano de trabalho original.

SANTA CASA**IPUÃ**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Componentes Pós Fixados:

1- Conforme faturamento Extra Teto de AIH devidamente publicado em portaria específica e transferência de recurso financeiro do fundo nacional de saúde para o fundo municipal de Saúde; e Recursos FAEC, conforme pactuação previa e demanda realizada e faturada em formulário especial fornecido pela DRS XVIII de Franca com Portaria Específica publicada e transferência do Recurso Financeiro FAEC para o Fundo Municipal de Saúde.

2- O Pagamento da Tabela SUS Paulista, será repassado do fundo estadual de saúde para o fundo municipal de saúde, no teto mensal de R\$ 23.087,15 (Vinte e três mil, oitenta e sete reais e quinze centavos), somando um teto na vigência do contrato, competência de janeiro a julho de 2024, no valor total de R\$ 161.610,05 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos).

Os valores advindos dos componentes pos fixados, serão aplicados custeios dos serviços prestados, como prestação de serviços médicos, outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, pagamento de pessoal e insumos hospitalares.

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º ADITAMENTO:

	COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO	TOTAL
	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	
Valor do Plano de Trabalho Inicial	R\$ 2.685.226,64	R\$ 1.702.654,32	R\$ -	R\$ 4.387.880,96
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento	R\$ -	R\$ -	R\$ 161.610,05	R\$ 161.610,05
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ADITADO	R\$ 2.685.226,64	R\$ 1.702.654,32	R\$ 161.610,05	R\$ 4.549.491,01

O Valor de R\$ R\$ 4.387.880,96 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) serão transferidos para conta específica do convênio, como componente pre-fixado.

SANTA CASA**IPUÃ**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

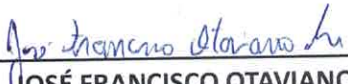
A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA
CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)


O valor de R\$ 161.610,05 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos) referente ao teto da Tabela SUS Paulista, como se trata de componente Pós Fixado, será pago no valor da produção apresentada ao DATASUS, e, transferidos no prazo de cinco dias uteis para a conta da entidade, após o depósito feito pela Secretaria do Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde., conforme cronograma abaixo:

MÊS	RECURSOS PRE FIXADOS	RECURSOS POS FIXADOS		Total de Recursos
		Total Recursos Estaduais -POS FIXADOS		
ago/23	R\$ 348.413,92	R\$ -		R\$ 348.413,92
set/23	R\$ 345.413,92	R\$ -		R\$ 345.413,92
out/23	R\$ 460.870,88	R\$ -		R\$ 460.870,88
nov/23	R\$ 457.870,88	R\$ -		R\$ 457.870,88
dez/23	R\$ 348.413,92	R\$ -		R\$ 348.413,92
jan/24	R\$ 348.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 371.501,07
fev/24	R\$ 342.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 365.501,07
mar/24	R\$ 348.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 371.501,07
abr/24	R\$ 345.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 368.501,07
mai/24	R\$ 348.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 371.501,07
jun/24	R\$ 345.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 368.501,07
jul/24	R\$ 348.413,92	R\$ 23.087,15		R\$ 371.501,07
total	R\$ 4.367.880,96	R\$ 161.610,05		R\$ 4.549.491,01

Ipuã-SP em, 22 de janeiro de 2024..


RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MIRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTORA DA IRMANDADE SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ